



Pesquisa de Preços Nº 95/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ

PREÇOS DE MERCADO

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	Cotação 1 (3454445)	Cotação 2 (3454451)	Cotação 3 (3454456)	MÉDIA	MEDIANA	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
VEÍCULO DE SERVIÇO TIPO VAN Conforme especificações do Anexo I, do Minuta de Termo de Referência Nº 27/2022 (3201559)	R\$ 580.000,00	R\$ 415.000,00	R\$ 485.000,00	R\$ 493.333,33	R\$ 485.000,00	01	R\$ 493.333,33

Cotação 1 - MÔNACO DIESEL LTDA - CNPJ: 05.024.583/0001-04

Cotação 2 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 41.626.169/0007-24

Cotação 3 - MARDISA VEÍCULOS S/A - CNPJ: 63.411.623/0009-24

Considerando que o procedimento administrativo autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, **informa-se** que esta Pesquisa de Preço encontra-se regida pela [Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020](#), **cita-se:**

(...)

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

(...)

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, **a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

(...)

Assim sendo, conclui-se que o custo estimado da contratação é de **R\$ 493.333,33**, que se obteve por intermédio da média dos valores obtidos nas pesquisas preços supracitadas, atendendo, desta feita, a legislação em vigor.

JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS

Chefe de Seção de Transportes

AFONSO AUGUSTO DE CARVALHO RODRIGUES

Chefe da Seção de Compras da CGJ/PI



Documento assinado eletronicamente por **João Sivoney Pimentel Barros, Servidor TJPI**, em 15/07/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Augusto de Carvalho Rodrigues, Servidor TJPI**, em 15/07/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3454469** e o código CRC **F286AFEF**.